



Assunto – Regulamento para atribuição do Prémio Alumni ISCAP – P. PORTO

O Prémio Alumni ISCAP – P. PORTO tem como objetivo distinguir, anualmente, quatro Alumni, um de cada geração (Platina, Ouro, Prata, Bronze), que se tenham destacado em termos profissionais e/ou pessoais e que se constituam uma referência para os seus pares e para a comunidade. O ISCAP pretende homenagear, assim, quem promove, pelo seu exemplo, a imagem do ISCAP enquanto instituição de excelência.

Assim sendo, importa atualizar o enquadramento nas várias gerações, as condições de elegibilidade, formas e prazos de candidatura, formas de seleção dos candidatos, composição do júri, prémio e local de entrega, regulamentados pelos Despachos ISCAP/PR-025/2015 e ISCAP/PR-005/2016, agora revogados.

Desta forma, nos termos da alínea q) do n.º 1, do artigo 17.º dos Estatutos dos ISCAP determina-se:

1. O Regulamento do “Prémio Alumni ISCAP – P. Porto consta do Anexo ao presente Despacho, que dele faz parte integrante.
2. O presente despacho revoga os Despachos ISCAP/PR-25/2015 e ISCAP/PR-005/2016 e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no ISCAP Online.

S. Mamede de Infesta, 22 de novembro de 2019

Fernando Magalhães
O PRESIDENTE

ANEXO

REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO ALUMNI ISCAP – P. PORTO

Artigo 1.º

Designação

O prémio tem a designação “Prémio Alumni ISCAP – P. PORTO”.

Artigo 2.º

Objeto

O “Prémio Alumni ISCAP – P. PORTO” visa distinguir os/as antigos/as estudantes (Alumni) do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) e/ou do antigo Instituto Comercial do Porto (ex-ICP), que se tenham destacado em termos profissionais e/ou pessoais e que se constituam uma referência para os seus pares e para a comunidade. Será premiado um/a Alumnus/a de cada geração, num total de quatro prémios:

- Geração Platina (antigo/a estudante com 1ª inscrição até 1975);
- Geração Ouro (antigo/a estudante com 1ª inscrição entre 1976 e 1990);
- Geração Prata (antigo/a estudante com 1ª inscrição entre 1991 e 2005);
- Geração Bronze (antigo/a estudante com 1ª inscrição a partir de 2006).

Artigo 3.º

Condições de Elegibilidade

São elegíveis todos/as os/as antigos/as estudantes do ISCAP-IPP ou do ex-ICP que se tenham destacado em termos profissionais e/ou pessoais, exceto os que se encontrem a exercer funções nos Órgãos do ISCAP ou da Associação de Antigos Alunos do ISCAP, e enquanto durar o referido mandato.

Artigo 4.º**Candidaturas**

1. A candidatura ao “Prémio Alumni ISCAP – P. PORTO” pode ser apresentada por qualquer individualidade, devidamente identificado/a;
2. Os Diretores de Curso do ISCAP deverão apresentar pelo menos uma candidatura de um/a antigo/a estudante ao Prémio Alumni, de uma geração à escolha;
3. A candidatura é efetuada por meio eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura, disponível na página <http://www.iscap.ipp.pt/site/php/alumni.php>.

Artigo 5.º**Prazo das candidaturas**

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 15 de outubro do ano a que corresponde o prémio.

Artigo 6.º**Seleção e avaliação dos/as candidatos/as**

1. A seleção e avaliação dos/as candidatos/as será realizada por um júri constituído pelo Presidente do ISCAP, que preside ao júri e tem voto de qualidade em caso de empate nas votações, pelos Presidentes do Conselho Técnico-Científico e Pedagógico do ISCAP, pelo Presidente da Associação de Antigos Alunos do ISCAP, pelo Presidente da Associação de Estudantes do ISCAP, e pela Coordenadora do Gabinete Alumni ISCAP;
2. Os membros do júri reservam-se o direito de solicitarem as informações que considerem necessárias para a avaliação das candidaturas;
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio se considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições necessárias;
4. Compete ao júri definir a metodologia a adotar na seleção dos premiados;
5. Da decisão do júri não cabe recurso.

Artigo 7.º**Prémio**

O prémio traduz o reconhecimento profissional e/ou pessoal do/a agraciado/a e consiste na atribuição do troféu “Prémio Alumni ISCAP – P.PORTO” da respetiva geração, assim como do correspondente diploma.

Artigo 8.º

Entrega do Prémio

1. A entrega do prémio tem lugar na cerimónia anual comemorativa do Dia do ISCAP.
2. O/A antigo/a estudante que aceitar o “Prémio Alumni ISCAP – P. PORTO” compromete-se a estar presente ou fazer-se representar na cerimónia de entrega do prémio e a permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados, com o conteúdo e nos termos entendidos convenientes pelo ISCAP.

Artigo 9.º

Disposições finais

As dúvidas, casos omissos ou as interpretações resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidas pelo Presidente do Júri.